

SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
PROCESSO Nº 00150-00001090/2022-47

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 20 de fevereiro de 2024. FELIPE RAMÓN MORO RODRÍGUEZ - Subsecretário do Patrimônio Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 214ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, alterada pela Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) para a 214ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 7 de março de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA
Secretária de Estado, Substituta

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 78/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A RESERVA DO IMÓVEL SITUADO À QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, EM NOME DOS ATUAIS OCUPANTE, O Sr.(a) KLEBER MANGUEIRA DA SILVA CPF: 585.***.***-53, e sua esposa Sr.(a) POLLIANNE SANTOS CRUZ CPF: 718.***.***-20.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da RESERVA do imóvel situado à QR 301 CJ D LT 22 - SANTA MARIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020

PROCESSO SEI Nº 0094-00004273/2019-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a Empresa NCT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.017.428/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 17/2020 (50073355) de 04 de Novembro de 2023 para 31 de março de 2024, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que as licenças, suporte, garantia dos equipamentos, peças, software, ferramentas e serviços permaneceram válidos até o dia 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2023 SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78, atuada no Processo SEI nº 00094-00000400/2024-62, no valor de R\$ 25.960,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços prestados no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 24/2021 (131850075). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa INSTITUTO LUCIMAR MALAQUIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.444/0001-28, atuada no Processo SEI nº 00094-00000494/2024-70, no valor de R\$ 984,25 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente à repactuação de diferenças salariais no ano de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 32/2021 (132251118). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2022, com a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0002/58, atuada no Processo SEI nº 00094-00007016/2023-18, no valor de R\$ 78.118,95 (setenta e oito mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), referente à despesas ocorridas no exercício de 2022, decorrente da execução do Contrato Nº 19/2019. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SEDET/DF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o presente Edital de Chamamento Público para o preenchimento das vagas destinadas ao Programa "Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO:

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 600 (seiscentas) vagas, sendo 490 (quatrocentos e noventa) vagas para início imediato, e o excedente serão destinadas para a formação de cadastro reserva (que poderá ser utilizado no exercício de 2024), para o Curso de Corte e Costura Industrial, na modalidade presencial, entre os dias 22/02/2024 e 13/03/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FÁBRICA SOCIAL - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 2.1. Possuir, preferencialmente, cadastro atualizado no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - PBF;
- 2.2. Ter renda familiar per capita de até R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2.3. Residir no âmbito do Distrito Federal;
- 2.4. Possuir idade mínima de 16 anos;
- 2.4.1 No caso de inscrição de jovens de 16 e 17 anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).
- 2.5. Não ter participado de nenhum processo anterior de capacitação e/ou qualificação no Programa Fábrica Social - Centro de Qualificação Profissional.
- 2.6. Pessoas com deficiência - PCD (apresentar o laudo médico - Validade máxima de 12 meses em caso de doença temporária).

3. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

- 3.1. Conforme o quadro no anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá, preferencialmente, da seguinte forma:
 - 3.1.1. 80% (oitenta por cento) para cadastro geral - CG;

3.1.2. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PCD, desde que a deficiência declarada não se configure como impeditiva ao exercício das atividades do curso pretendido.

3.1.3. 5% (cinco por cento) para idosos PI (Idade igual ou superior a 60 anos);

3.1.4. 5% (cinco por cento) para Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos incompletos, ambos contados até 22/02/2024, que já cumpriram medida socioeducativa ou que estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto.

3.1.5. 5% (cinco por cento) para estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação na área de Corte e Costura.

3.1.5.1. Somente serão admitidos no Programa os selecionados que comprovarem as exigências contidas no item 2 deste edital;

3.1.5.2. Caso o número de alunos remanescentes não seja suficiente para o preenchimento das vagas, as mesmas serão destinadas ao cadastro geral, subitem 3.1.1.

3.1.5.3. Caso as vagas destinadas aos grupo preferenciais não sejam atingidas poderão ser abertas ao público em geral desde que comprovada a vulnerabilidade e que tenham realizado a sua inscrição no período descrito neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão feitas de forma on-line através do sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), no período de 22/02/2024 a 13/03/2024, ou, presencialmente, em uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador, elencadas no Anexo II deste Edital de Chamamento, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. PRIMEIRA ETAPA: Os inscritos passarão pelo processo de classificação e ranqueamento baseado nas condições de vulnerabilidade socioeconômicas extraídas do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, que será gerenciado por esta Secretaria;

5.1.1 Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal;

5.1.2. Para cada categoria será realizada seleção, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.2. SEGUNDA ETAPA: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para o preenchimento das vagas.

5.3. A seleção dos candidatos ocorrerá a partir do dia 14/03/2024, por meio do sistema de ranqueamento para a ocupação de vagas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação do selecionados classificados dentro do número de vagas, constando, CPF e nome completo será publicada a partir do dia 14/03/2024, através do sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br), e através das redes sociais da SEDET.

6.2. Os inscritos na categoria constante do subitem 3.1.4 deste Edital, não terão seus nomes divulgados na relação de selecionados. Constará na relação o número do protocolo de inscrição e as letras iniciais de seus nomes.

7. DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a realização da seleção, os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, serão convocados para matrícula na 1ª Chamada, que acontecerá no período de 18/03/2024 a 05/04/2024.

7.2. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na 2ª chamada a partir de 08/04/2024, sendo o período de matrícula compreendido entre os dias 09/04/2024 a 16/04/2024.

7.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital ou ocorra desistências posteriores, até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, os candidatos da lista de espera poderão ser convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 8.4 deste Edital, no período de 18/03/2024 a 05/04/2024, em 1ª Chamada, e no período de 09/04/2024 a 16/04/2024, em 2ª Chamada, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no seguinte endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel - Distrito Federal;

8.2. O candidato selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista;

8.3. Haverá três tentativas de contato telefônico, por aplicativos de mensagens e/ou por SMS feitas para efetivar o agendamento da matrícula. Feitas as três tentativas e não obtendo sucesso no contato, o candidato será excluído do processo de seleção;

8.4. Para a realização da matrícula os contemplados deverão apresentar, os seguintes documentos, em original:

- a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os que possuem CadÚnico)
- b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- c) Carteira de Identidade (RG), ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem.

8.5. Só será matriculado o candidato que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

8.6. O selecionado inscrito no subitem 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

8.7. O selecionado inscrito no subitem 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes a qual está ou esteve vinculado;

8.8. O candidato no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, declaração de residência, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, e, autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

8.9. Na inscrição o candidato deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

8.10. Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8.11. Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

8.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

8.13. É de inteira responsabilidade dos candidatos a veracidade das informações prestadas desde o ato da inscrição até a efetivação da matrícula.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 22/04/2024.

9.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizados no sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico da SEDET (www.sedet.df.gov.br).

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9498, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANEXO I

CORTE E COSTURA

CORTE E COSTURA	
Concorrência geral – CG	480
Pessoas com deficiência – PCD 5%	30
Pessoas idosas – PI 5%	30
Jovens oriundos das Unidades de Acolhimento - UA 5%	30
Imigrantes – 5%	30
TOTAL 100%	600

ANEXO II
ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Agência Plano Piloto I – Térreo
Tel: 3773-9482/3773-9484
SEPN 511, Bloco A, Térreo – Asa Norte
CEP: 70750-541

Agência Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras
Cep: 72010-040

Agência Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B
Cep: 72210-552

Agência Brazlândia
Tel: 3773-9362 / 3773-9492 / 3773-9493 / 3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05
Cep: 72705-511

Agência Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Área Especial 09 – Setor Central – Estrutural – DF
Cep: 71255-090

Agência Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM
Cep: 72045-610

Agência Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 378, Conjunto A, Del Lago, Itapoã
Cep: 71593-620

Agência Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional
Cep: 71690-090

Agência Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial
Cep: 72610-500

Agência Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional)
Cep: 71882-015

Agência Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)
Cep: 72300-625

Agência Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09.
Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel: 3773-9368
Quadra 104, conjunto 05, lote 09 – Setor Residencial Oeste
CEP: 71692-325

Agência Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03
Cep: 73006-080

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00401-00004661/2024-86. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E

DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - CONDEGE. Objeto: Parceria da Defensoria Pública do Distrito Federal/DPDF com o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE, para a realização da 82ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a realizar-se na Capital Federal, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, às 09 horas, na cidade de Brasília-DF. A parceria da DPDF realizar-se-á com a disponibilização do Auditório da Sede, bem como serviços da Assessoria de Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Gerência de Transporte da Instituição. Valor: o presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: A partir da data da sua assinatura até o dia 25 de fevereiro de 2024. Assinatura: 21/02/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo CONDEGE: OLENO INÁCIO DE MATOS, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: FÁBIO PINA MARQUES DE SOUSA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo:00600-00001437/24-78; Beneficiário: RODRIGO REGIS PALMEIRA; Evento: Visita Técnica ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás; Período de realização do evento: 26/02 a 27/02/24; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 1/2024

Participe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Ente: ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL ATRICON - CNPJ Nº 11.439.520/0001-11 - Objeto: definir diretrizes para a atuação dos Tribunais de Contas nos casos de competência concorrente na fiscalização dos recursos públicos, de modo a fortalecer a segurança jurídica e evitar o retrabalho, o desperdício de recursos públicos, a ineficiência e a ineficácia da alocação dos limitados meios fiscalizatórios do controle externo - assinatura do Termo de Adesão implica em ciência do conteúdo ACT, bem como das obrigações dele decorrentes, especialmente as constantes da CLÁUSULA TERCEIRA - Processo Nº 00600-00014044/2023-43 - Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º Abril de 2021, Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Decisão Administrativa TCDF nº 4/2024, exarada na Sessão Administrativa nº 1178, de 31.01.2024, no âmbito do Processo nº 00600.00014044/2023-43-e - Vigência e execução: de 02/02/2024 a 25/10/2025 - Valor total: R\$ 0,00 (zero) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Data da Assinatura: 02/02/2024 - Assinam: pelo TCDF, Conselheiro MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; e pela ATRICON, seu Presidente, CEZAR MIOLA

SECRETARIA DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 13/2024 - SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17438/2018, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a cientificação por edital de Urbanizarh - Urbanização, Construções e Serviços de RH, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 19.853.970/0001-68, estabelecida em local incerto e não sabido, quanto à rejeição das alegações de defesa interpostas, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 158.810,88 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (https://protocolo_digital.tc.df.gov.br/#/login). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS